



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 405, DE 17 DE NOVENBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de **Crédito Especial** no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal (Lei nº. 307/2005), crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerão por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de novembro de 2006.


Edival José Petri
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	F	VALOR
20.60.0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
20.60.0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
20.60.0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
20.60.0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
20.60.0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Materia de Matéria: Consumo e Têxtil em Saúde Ótica: Aparelhos de Ótica	4.750.01.99		16032	50.000,00
Total					50.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	F	VALOR
	Processo de Anulação				50.000,00
Total					50.000,00